



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0707/1995 DE 1995

10-108,90

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0707/1995 DE 08/08/95

PROMOVENTE: VEREADOR

AURELIO NOMURA

E M E N T A:

CRIA NO MUNICIPIO DE SÃO PAULO O PROGRAMA DE IMPLANTA
ÇÃO DE ESCOLAS DE ESTUDO EXPERIMENTAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 17:57:56

00000012567-9:



ARQUIVADO EM

10.03.94

MARIA ISABEL TOFFI CORREIA
Chefe de Gabinete



Câmara Municipal de São Paulo

01 - FL
PROJETO DE LEI 01-0707/1995

224

autuado em 30/09/2015 00:00:00
n.º 707 de 1995

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 08 AGO 1995

Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Fica criado no Município de São Paulo o programa de implantação de Escolas de Estudo Experimental, a ser desenvolvido na rede pública municipal de ensino pré-escolar e fundamental.

Art.2º - O programa ora instituído tem por objetivo a implantação nas unidades escolares de projetos de pesquisa visando:

I - desenvolvimento de novas práticas de ensino e aprendizado;

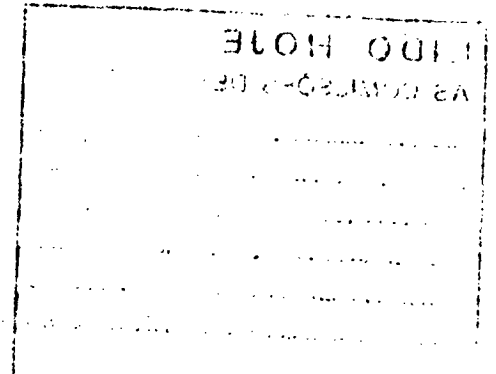
II - revisão e aperfeiçoamento dos currículos escolares.

Art. 3º - O Poder Executivo selecionará algumas escolas municipais, designadas Escolas Experimentais, que com autonomia desenvolverão seu próprio sistema de pesquisas e estudos, de acordo com as metas traçadas no art. 2º desta lei e com as seguintes diretrizes:

I - organização de um Comitê Assessor de Administração, constituído por até 8 (oito) especialistas educacionais, que terá por função coordenar o desenvolvimento das pesquisas;

II - participação no programa de profissionais da área educacional, incluindo professores com formação universitária em educação ou psicologia educacional, pesquisadores, consultores, funcionários e diretores de escola etc.;

III - núcleo de estudos abrangendo as matérias em geral, normalmente ministradas nas escolas, e atividades especiais e diferenciadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 3 e folha de informação sob n.º 4 12/08/95 a (Ed)



Câmara Municipal de

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.º	02	de	proc.	15.3
n.º	707	de	95	

São Paulo

IV - duração de 2 (dois) anos para cada ciclo de pesquisas.

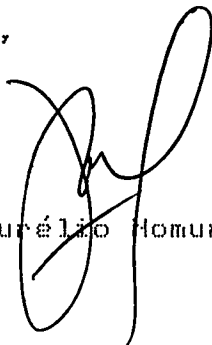
Art. 4º - Ao final de cada período de 2 (dois) anos as Escolas Experimentais realizarão sessões de trabalho conjuntas para discutir suas conclusões, partilhando-as com a sociedade civil, e implementando propostas de reforma e aprimoramento dos currículos escolares.

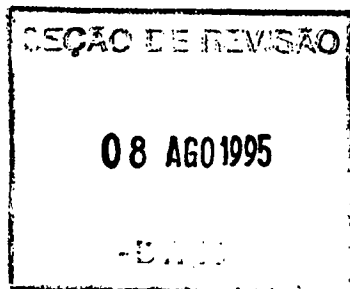
Art. 3º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

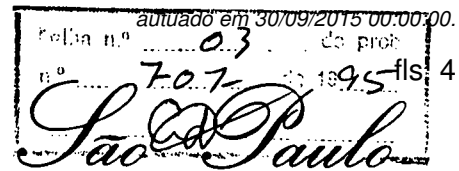
Sala das Sessões,


Aurélio Homura





Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem por fundamento a necessidade de melhoria da educação escolar no município de São Paulo.

Visando atingir esse objetivo é que propomos este programa de implantação de Escolas de Estudo Experimental, onde novas propostas poderão ser avaliadas por profissionais da área educacional, visando um aprimoramento e aperfeiçoamento dos currículos escolares.

A presente experiência já foi realizada no Japão, através do Ministério da Educação, sendo coroada de êxito e com a participação de milhares de pessoas de todo o país.

A formação escolar é básica para o crescimento e integração do indivíduo na sociedade. Ela é necessária para construir uma nação forte e desenvolvida. Por isso peço o apoio dos nobres pares no sentido da aprovação deste projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 5

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 707 de 19 95 21/ 09 / 95 (a) RJ

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 21/09/95.

Adelino Almeida

A Com. de Const. e Justiça

21/08/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/08/95 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Mário Nogueira, digo,
Oswaldo Sanchez

Sala da Comissão de Constituição e J.

em 23 de 08 de 1995.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 567

Em 29 de 11 de 95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	09	Arquivado em 30/09/2015 00:00:00.
n.º	707	de 19. 95

 fls. 7

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 06/09/95.


Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-1876/1995

17 - RELCOM
17-1926/1995

Municipal de

autado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.º	06	do pros
N.º	707	de 19
O funcionário	[assinatura]	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 707/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa criar no Município de São Paulo o programa de implantação de Escolas de Estudo Experimental, a ser desenvolvido na rede pública municipal de ensino pré-escolar, é fundamental.

Segundo a propositura do Poder Executivo selecionaria algumas escolas municipais para desenvolver um sistema de pesquisas e estudos visando o desenvolvimento de novas práticas de ensino e aprendizagem e a revisão e aperfeiçoamento dos currículos escolares.

APROVADO EM 27/11/95

O projeto está amparado no art.13, I e art.200 a 211, todos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

em 27/11/95.

[Assinaturas]

Matéria PL 707/1995. ANDRE LUIZ COSTA DOS SANTOS

À Pauta Comissão de
Educação, Cultur. e Esportes
Em. 01/12/95

P/m
INIEZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 11/12/95 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *[Signature]*
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

11 / 12 / 95
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sig. m. juntados nesta data SECA DE A. Informação Documento rubricados so

folhas de n° 7 / 7 / 2 / 96 a)



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Folha n.º 7
N.º 303
O funcionário
atuado em 30/09/2010
do processo
de 155
15.10

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 7/2/96.

Maurício Faria
Presidente

5 2 56

~~Marcos Antonio Silva~~
~~Secretario~~
~~Reg. 10833~~

Recebido na Comissão da
Finanças e Orçamento
Em 07/02/96 às 19:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador!

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Circulento

26 JUN 07 1004 196

Presidents

CLASS OF ORDINANCE
enacted 1909

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

SEGUE(M) juntado(s) ao(s) processo(s) nº _____
 cado(s) sob n.º _____
 n.º 08 / 22.02.96



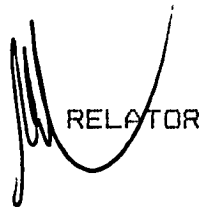
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do processo
atualizado em 20/09/2015 às 00:00:
n.º 707 de 1995
o funcionário
HS-12

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

EM 22 / 02 / 96


RELATOR

DEFERIDO


ALMIR GUIMARÃES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) com a data de publicação e rubri-
cado(s) sob o nº de informação sob
n.º 09 27 02 96 w



16 - PAR
16-0228/1996.

Municipal de São Paulo

Folha n.º autuada em 30/09/2013 00:00:00.
n.º 707 de 1995 fls. 14
o Funcionário W.

PARECER Nº /96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 707/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa criar no Município de São Paulo o programa de implantação de Escolas de Estudo Experimental de ensino pré-escolar e fundamental.

Estabelece o projeto, que o Poder Executivo selecionará algumas escolas municipais, as quais terão autonomia para desenvolver seu próprio sistema de pesquisa, seguindo como meta o desenvolvimento de novas práticas de ensino e aprendizado e a revisão e o aperfeiçoamento dos currículos escolares.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, ressaltando-se a necessidade de existência de dotações orçamentárias próprias para sua efetiva implementação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de fevereiro de 1996.

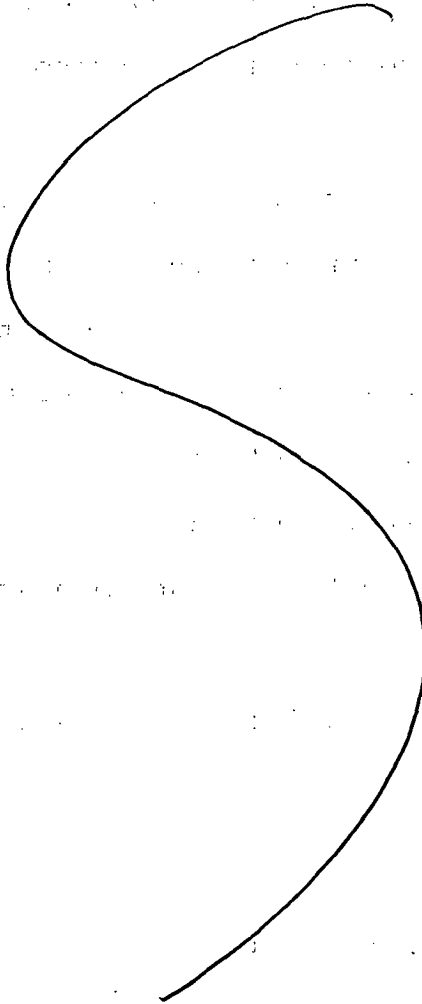
Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 01/ 03 / 1996
pagina 51 coluna 1ª
Conferido: *W*

A A.T.M.
Em, 05/03/96

W
MARGARETE PINES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 10 e folha de informação sob
n.º — 105/03/96 a (*W*)

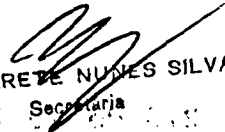
Sra. Secretária

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

05/08/1996


Almir Guimarães
Presidente

À A.T.M.
Em, 05/03/96

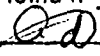

MARGARETE NUNES SILVA

Secretaria

MARGARETE NUNES SILVA

Secretaria de Administração e Planejamento

Assessoria

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, papel p/ informação/
documento, rubricado sob folha nº 11
05/01/95 a) 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 18



Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 707 de 19 95 15, 01, 97 (a) 11

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

15, 01, 97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>11</u> fls.
Arquivo em	<u>10-03-97</u>
O Func.º	<u>MARIA ISABEL LOPES CORREA</u> Chefe de Seção Técnica - Substituto

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 12

Em

10 03 94

(a)

MARIA APARELLO LOPES CORRBA
Chefe de Seção Técnica - Substituta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 20

Papel para informação, rubricado como folha nº

12

do processo nº

01-0707

de 19.

95

10.03

97

(a)

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0210/97, do ver. Roberto Trípoli, líder da bancada do PSDB, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 10 de março de 1997.

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção - Subst.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1984/01/01 - 01/01/1985
O presente documento é o original do documento original do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

SECRETARIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
1984

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº	e folha de informação sob nº
13	02/01/01 a (01)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

13

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 707 de 19 95 18, 12, 2000 (a)

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

07101101

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

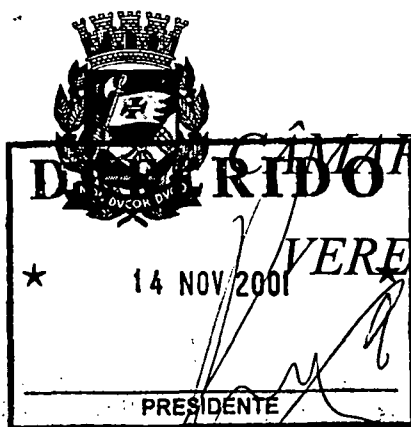
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	10-03-97
Arquivado novamente em	26-01-2001
CI 13	Fls. ° O Func°

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

sob folha nº 19275.

Em 20/11/2001

(a).....
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
 Reg n.º 101258



BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. nº 101 258

VEREADOR GILBERTO NATALINI

REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13-3330/2001

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais, sejam desarquivados os seguintes

● Projetos de autoria do Nobre Vereador Aurelio Nomura:

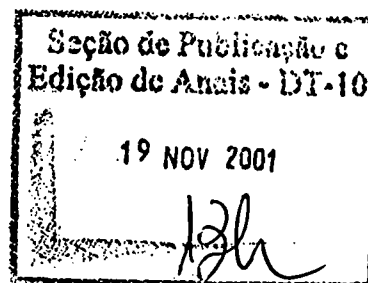
PL: 632/93, 176/94, 177/94, 304/94, 504/94, 242/95, 244/95, 287/95, 449/95, 559/95,
648/95, 706/95, 707/95, 858/95, 924/95, 1153/95, 1202/95, 0004/96, 270/96, 271/96,
449/97, 502/97, 716/97, 783/97, 924/97, 1003/97, 163/99, 366/99, 414/99, 566/99,
642/99, 23/00, 113/00, 201/00, 220/00, 421/00.

PDL: 047/98, 011/00, 047/00, 051/00.

PLO: 001/95.

PR: 007/94, 031/95, 044/97.

Sala das Sessões, de de 2001.



Atenciosamente,

Gilberto Natalini
Líder da Bancada do PSDB

ER/rcc

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 25



Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

707

1995, 20, 11, 2001

(a)

Taurif
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Solicito desarmar os projetos solicitados no RDS 3330/01 para volta à tramitação.

19/11/2001

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe
A.T.M.

A ATM
Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-3330/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 20/11/2001

Taurif
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº _____
16 05/10/05 a M. Aparecida M. G. Nickerson

MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo

RF 11.110



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16
do processo n.º 01-0407 de 20 1995 05, 01, 05 (a) M. Aparecida M. G. Nicker

MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

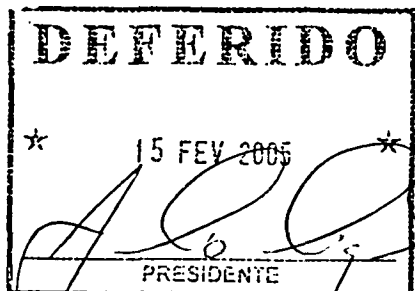
Segue em anexo(s), nesta
data, o documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 317 e 18
Em 16/02/05
Ass: Mª José
Maria José da Oliveira
Assistente de Gestão Técnica
RF: 10.940



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 40º GV
Viaduto Jacareí, 100 – 7º Andar – Sala 715 – Cep 01319-900
Tel: (011) 3111-2350 – E-mail: aurelio.nomura@uol.com.br

Folha nº 14 do proc. 14
nº 01-707 de 2015
Arquivado em 30/09/2015 00:00:00.
Fs. 29



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0018/2005

Requeremos, nos termos regimentais, seja determinado o desarquivamento dos projetos de lei de autoria deste edil conforme a seguir elencados.

PL 924/95	PL 858/95	PL 616/94
PL 502/97	PL 502/97	PL 449/97
PL 234/97	PL 92/97	PL 44/97
PL 855/96	PL 722/96	PL271/96
PL 270/96	PL 01-4/96	PL1262/95
PL 1202/95	PL 1153/95	PL 1101/95
PL 708/95	PL 707/95	PL 706/95
PL 705/95	PL 648/95	PL 559/95
PL 449/95	PL 287/95	PL 244/95
PL 242/95	PL 54/95	PL 504/94
PL 304/94	PL 177/94	PL 176/94
PL 173/94	PL 758/93	PL 667/93
PL 632/93	PL 569/93	PL 460/93



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 40º GV
Viaduto Jacareí, 100 – 7º Andar – Sala 715 – Cep 01319-900
Tel: (011) 3111-2350 – E-mail: aurelio.nomura@uol.com.br

Folha nº 48 do em 30/09/2015 00:00:00.
do proc.
nº 01-707 de 2017
s. 30

PL 336/93	PL 239/93	PL 99/1993
PL 421/2000	PL 227/2000	PL 220/2000
PL 201/2000	PL 113/2000	PL 23/2000
PL 642/99	PL 606/99	PL 566/99
PL 414/99	PL 366/99	PL 297/99
PL 163/99	PL 3/98	PL1037/97
PL 1003/97	PL 996/97	PL 924/97
PL 783/97	PL 716/97	

Sala de Sessões, 01 de fevereiro de 2005.

Aurélio Nomura
Vereador Aurélio Nomura

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 29
Em 05.01.2009
Ass: _____

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Etenário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 39

do processo n.º 01-

de 1995

05/01/2009

(a) _____

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

PL
100.927

Vol. 1

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 20..... 23 / 01 / 09.....

Lina Angelica M. Gurnauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 20
do processo 01-707 de 1995 23/01/2009

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 20/11/2001
Arquivado novamente em 23/01/2009
Com 20 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927